



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

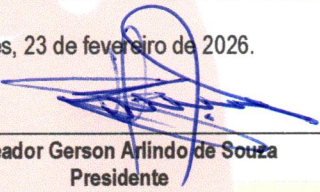
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
BELA VISTA (MG).

AUTORIA: Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Relator: Vereador João Carlos de Oliveira

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

O presente Projeto de Resolução tem por objeto a autorização para atualização dos valores de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG.

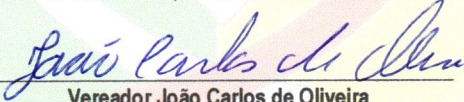
O projeto encontra amparo constitucional quanto à iniciativa, uma vez que é da competência da Mesa Diretora propor tal matéria para servidores da Casa Legislativa, desde que respeitados os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, conforme preconizado no artigo 37 da Constituição Federal.

A proposta observa os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000),

Neste sentido, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução do Legislativo por entender que está em conformidade com a Constituição Federal, bem como as leis aplicáveis ao assunto.

É o parecer, salvo melhor juízo do Colendo Plenário. Diante do exposto, a CCJ manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução 002/2026 por não apresentar vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa. É o parecer.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.


Vereador João Carlos de Oliveira
Relator

De acordo:


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Membro